



Companhia de Habitação Popular de Campinas

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
2508	13

TERMO DE PARCERIA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS

e

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 3ª SUBSECÇÃO - CAMPINAS/SP.

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/Campinas**, empresa de economia mista municipal, inscrita no CNPJ/MF nº 46.044.871/0001-08, com sede na Av.º. Pref. Faria Lima nº 10, Parque Itália, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Presidente Dr. **RICARDO A. F. CHIMINAZZO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.030.555/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 158.476.778-20; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **JOÃO LEOPOLDINO RODRIGUES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.810.618-X/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 448.057.728-91; pelo Prefeito Municipal de Campinas, Sr. **JONAS DONIZETTE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.567.314-4/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 096.964.508-26, doravante denominada **COHAB/CAMPINAS** e a

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - 3ª SUBSECÇÃO - CAMPINAS/SP, neste ato representada pelo seu Presidente Dr. **DANIEL BLIKSTEIN**, brasileiro, casado, advogado, que domiciliado na Av. Dr. Moraes Sales, nº 580 - Centro - Campinas/SP doravante denominada **OAB/Campinas**

Considerando que a **COHAB/CAMPINAS**, através de sua Coordenadoria de Ação Social, promoverá a implantação de medidas a fim de proporcionar à população de baixa renda noções de cidadania, convivência em



condomínio e soluções de conflitos, nos empreendimentos por ela desenvolvidos.

Considerando que a **OAB/CAMPINAS** tem dentre seus objetivos fomentar a cidadania, ética e Direitos Humanos através da atuação das Comissões de Ação Social e Direitos Humanos

Resolvem firmar o presente termo de parceria para os seguintes fins:

01. Promoção de cursos de capacitação, acompanhamento para os síndicos e palestras dirigidos à população de baixa renda dos empreendimentos em que a COHAB/CAMPINAS vem desenvolvendo ou que virá a desenvolver através de sua Coordenadoria de Ação Social os Programas Técnicos Sociais
02. As palestras envolverão noções de cidadania, convivência em condomínio e outras matérias que sejam de interesse da população envolvida e afetas as especialidades da OAB/SP, além de curso de capacitação
03. As palestras serão ministradas preferencialmente nos empreendimentos desenvolvidos pela **COHAB/CAMPINAS**, sendo que, esta, quando possível fornecerá meio de transporte aos palestrantes, especialmente nas oportunidades em que os eventos forem desenvolvidos no período noturno;
04. A participação da OAB/Campinas se fará exclusivamente através dos membros efetivamente nomeados das Comissões de Ação Social e Direitos Humanos e portanto de forma gratuita e voluntária, não constituindo forma de trabalho ou qualquer tipo de prestação de serviços.

Os horários e datas para que sejam proferidas as palestras deverão ser informados pela COHAB/CAMPINAS aos Presidentes de Comissões com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e deverão atender a possibilidade dos membros que participarão dos eventos.

A presente parceria vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo que, a qualquer momento, qualquer das partes poderá rescindir o presente termo.

E assim por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Campinas, 03 de maio de 2013.



JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal de Campinas



RICARDO A. F. CHIMINAZZO
Diretor Presidente
COHAB/CAMPINAS



JOAO LEOPOLDINO RODRIGUES
Diretor Administrativo e Financeiro
COHAB/CAMPINAS



DANIEL BLIKSTEIN
Presidente
OAB/Campinas



HEBERT CARDOSO
Presidente da Comissão de Ação Social
OAB/Campinas



RAQUEL TAMASSIA MARQUES
Presidente da Comissão de Direitos Humanos
OAB/Campinas